



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.1.** Este Termo de Referência visa a orientar no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**1.2.** Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

#### 1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS -

- a) Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- b) Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- c) Lei n.º. 10.520/2002;
- d) Portaria MS n.º. 1.34/2010;
- e) Decreto Municipal N.º. 049/2017.
- f) Lei Complementar n.º 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços e equipamentos abaixo indicados para assegurar o cumprimento do dever legal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO de JIJOCA DE JERICOACOARA, como órgão, obediente ao Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 1º, §§ 2º, 3º e 5º, e dispositivos seguintes, da Lei n.º 9.503, de 23.09.2007, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

**2.2** A execução do objeto da presente licitação possibilitará à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO de JIJOCA DE JERICOACOARA - CE a atingir seus principais objetivos, sendo certo que a implantação dos sistemas previstos permitirá a modernização e melhoria da gestão do trânsito nas principais vias de JIJOCA DE JERICOACOARA, sendo certo, que a obtenção de respostas mais rápidas e seguras para os problemas diários da operação do trânsito urbano, gerando mais segurança aos usuários e implicando também na redução do número de acidentes e de vítimas.

**2.3** O Termo de Referência aqui apresentado é fundamentado na linha de ação proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO de JIJOCA DE JERICOACOARA, tendo como base as metas e as diretrizes técnicas estipuladas.

**2.4** Este Termo de Referência tem a finalidade de mensurar elementos necessários e suficientes para a viabilidade técnica, o adequado tratamento operacional e a definição de métodos e prazos de execução, de forma a oferecer soluções racionais, ágeis, adequadas e capazes de suprir as necessidades para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, serviços e sistemas de segurança viária e fiscalização de tráfego, visando à mobilidade urbana da cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, à redução de infrações de trânsito e gestão das informações de tráfego. Este Termo de Referência propõe, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, atingir diretrizes básicas voltadas para o alcance dos objetivos principais, a saber:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**



- a) A diminuição do elevado número de acidentes de trânsito que resultam em inúmeras vítimas na cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA;
- b) Modernizar e melhorar a eficiência da gestão do trânsito nas vias que compõem o sistema viário principal de JIJOCA DE JERICOACOARA;
- c) A obtenção de respostas mais rápidas e seguras para os problemas diários da operação do trânsito urbano, gerando, eficaz e eficientemente, mais conforto e segurança aos seus usuários (motoristas, pedestres, ciclistas, etc);
- d) Gerar a consciência, cada vez maior, das vantagens da automação no processo de gestão e operação do trânsito na cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA;
- e) Gerar um processo de continuidade para a evolução da gestão e operação de trânsito a ser implantado na cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA e já com resultados consolidados quanto aos objetivos estipulados, em outras cidades do país e do exterior;
- f) Aumento da produtividade das equipes de gerenciamento de campo;

**2.5** Desta forma, visando o combate às consequências negativas geradas pelo desenvolvimento dinâmico do tráfego da cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA, apontam para a necessidade de um controle mais eficiente, eficaz e efetivo, naquilo que tange à segurança viária, através da atuação direta nos itens resumidos abaixo:

- Respeito às regras de trânsito;
- Respeito aos limites de velocidade em extensões da via e corredores de tráfego;
- Planejamento de tráfego;

Com a aplicação destes sistemas, obtêm-se resultados positivos na fluidez e principalmente na segurança da malha urbana viária, melhorando a qualidade do trânsito e dos serviços oferecidos aos usuários do sistema de transportes da cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE,** conforme apresentado na tabela a seguir:

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COM PRETO FUSCO, INTEGRADO COM 3 BOLACHAS DE LED'S NAS CORES; VERMELHA, AMARELA E VERDE, DE 200MM, COM ALIMENTAÇÃO DAS BOLACHAS DE LED'S DE 220V/OU 12V.	UND	20	R\$ 6.685,03	R\$ 133.700,60
02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETO FUSCO, COM FOCO DE LED EM FORMATO DE PICTOGRAMA DE BONECO PARADO NA COR VERMELHA DE 200MM, E PICTOGRAMA DE BONECO NA COR VERDE.	UND	30	R\$ 4.790,13	R\$ 143.703,90

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO PROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADO, PARA SEMÁFOROS VEICULARES MAIS UMA FASE PARA PEDESTRES. PROGRAMÁVEL DIRETAMENTE NA PLACA VIA QUATRO BOTÕES E UM DISPLAY LCD DE DUAS LINHAS COM BACKLIGHT P/ VISÃO NOTURNA. BACKLIGHT LIGA AUTOMATICAMENTE AO PRESSIONAR QUALQUER BOTÃO E DESLIGA APÓS 20 SEG DE INATIVIDADE. LEDS VERDE AMARELO E VERMELHO PARA MONITORAMENTO, EM TODAS AS FASES. PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 6 PLANOS AO LONGO DA SEMANA ALÉM DO PLANO PRINCIPAL E SERVIÇO (AMARELO PISCANTE). TOTAL DE ATÉ 8 PLANOS. RELÓGIO INTERNO COM CALENDÁRIO, DE ALTA PRECISÃO, PARA ATUAÇÃO PRECISA DOS PLANOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROGRAMADOS. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, NÃO PERDE OS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA. A PLACA CONTROLADORA ATUA (CONTROLANDO O TRÁFEGO) MESMO ENQUANTO ESTÁ SENDO PROGRAMADA. SELEÇÃO DE VOLTAGEM DE TRABALHO (110/220VAC) ATRAVÉS DE JUMPER.	UND	10	R\$ 11.445,27	R\$ 114.452,70
04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA CPU PRINCIPAL, PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATÍVEL COM MODELO DE CONTROLADOR DF01 DA MARCA DFRAN, EXISTENTE NA CIDADE.	UND	22	R\$ 4.198,00	R\$ 92.356,00
05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE POTENCIA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO.	UND	20	R\$ 3.973,33	R\$ 79.466,60
06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FONTE CHAVEADA DE 12V, 10 A. PARA CONTROLADOR SEMAFORICO.	UND	20	R\$ 683,81	R\$ 13.676,20
07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5.	M	1.500	R\$ 19,86	R\$ 29.790,00
08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA 114 MM X 6000 MM, GALVANIZADA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4 ½" X 6000 MM E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$ 4.866,72	R\$ 97.334,40
09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES, DE 3 POLEGADAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE.	UND	30	R\$ 3.615,07	R\$ 108.452,10
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO 101 MM X 4.70 0MM GALVANIZADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO	UND	20	R\$ 4.788,33	R\$ 95.766,60

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	EXTERNO 4" X 4.700 MM DE PROJEÇÃO E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.				
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED'S DE 200MM, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MÍNIMO DE 100 LED'S NO FOCO DE 7.000MCD DE INTENSIDADE CADA LED, (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO).	UND	80	R\$ 725,07	R\$ 58.005,60
12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFECCIONADAS EM ADESIVO REFLETIVO, FABRICADA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO. A PLACA DEVE MEDIR 0,50 X 0,50 (O MODELO SERA DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	UND	250	R\$ 379,30	R\$ 94.825,00
13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS DE ALTURA, E 2" POLEGADAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UND	250	R\$ 342,82	R\$ 85.705,00
14	PINTURA MANUAL DE FAIXAS RETRO REFLEXIVAS DE FAIXAS DE RETENÇÃO E DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL GERAL.	M <sup>2</sup>	3.900	R\$ 38,01	R\$ 148.239,00
15	TACHÃO BIDIRECIONAIS AMARELO, REFLETIVO COM INSTALAÇÃO.	UND	1.500	R\$ 79,56	R\$ 119.340,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 1.414.813,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).</b>					

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**4.1. SEMÁFOROS VEICULAR TIPO I**, com leds de alta intensidade de brilho e com alta resolução.

**4.2.** Especificações técnicas gerais:

##### 4.2.1. REQUISITOS GERAIS

**4.2.1.1. SEMÁFOROS VEICULAR TIPO I** com leds de alta intensidade de brilho e com alta resolução.

A estrutura é uma caixa semafórica integrada, em forma de figura elíptica, na vertical, com três lâmpadas (FOCAL TIPO I) em leds.

##### 4.3. ESTRUTURA EXTERNA

**4.3.1.1.** O conjunto deve ter um formato de uma figura elíptica na vertical, apresentar as lâmpadas semafóricas com diâmetro de 200mm e fabricados em LEDS;

**4.3.1.2.** Cada lente deve ter no mínimo 100 leds com, no mínimo, 7000 milicandelas por cada led, com sua alimentação elétrica 220v/ou 12v, lente de policarbonato transparente com proteção contra raios ultra violeta, gabinete protetor, circuito em paralelo dos leds, com no máximo 1 led, ou seja cada led é alimentado individualmente, se queimar um, não apaga outro led, borracha de vedação, placa de circuito impresso com a identificação do nome do fabricante e data de fabricação na face posterior e indicação da posição correta dos terminais dos leds na face frontal; Além destas característica, cada lente de leds deve atender as especificações contidas no " ITEM LAMPADAS DE LEDS"

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 4.3.1.1. A estrutura integrada deve apresentar protetor de foco ("pestanas") individual para cada lâmpada.
  - 4.3.1.2. O conjunto deve ser produzido em fibra de vidro, resistente e imune à corrosão, e com anteparo em alumínio, pintado em pintura eletrostática na cor preta, e com adesivo refletivo na orla do anteparo.
  - 4.3.1.3. O conjunto deve ser um monobloco, não necessitando de acessórios, tipo borracha de acabamento para emendas da parte frontal e traseira;
  - 4.3.1.4. O conjunto deve ter suportes com abraçadeiras de fixação para braços projetados de três a Quatro polegadas;
  - 4.3.1.5. O peso da estrutura integrada deve ser de, no máximo entre, 10kg a 20kg, para facilitar as atividades de instalação e manutenção;
  - 4.3.1.6. O processo de troca de lâmpadas deve ser facilitado, sendo que o acesso ao interior do equipamento para este serviço deve ser pela parte frontal;
  - 4.3.1.7. O equipamento deve apresentar uma peça de policarbonato protegendo o painel de leds
  - 4.3.1.8. ANTEPARO EM ALUMÍNIO
  - 4.3.1.9. Grupo focal com 03 focos de 200mm (01 vermelhos; 01 verde e 01 amarelo), iluminado por diodos emissores de luz (leds), tendo: módulo focal vermelho e verde: intensidade luminosa mínima de 300cd e potência máxima de 220v ou 12v;
  - 4.3.1.10. Módulo focal amarelo: intensidade luminosa mínima de 400cd e potência máxima de 220v ou 12v;
  - 4.3.1.11. confeccionado em fibra de vidro reforçada, com os suportes de fixação na coluna, em aço galvanizado, já laminados no corpo;
- 4.4. LÂMPADAS DE LEDS DO SEMÁFORO**



- 4.4.1. A lâmpada semafórica a LED deve possuir dispositivo de conexão elétrica que facilita a sua substituição, proporcionando, proteção contra riscos de curtos-circuitos e choques elétricos, através de fios de comprimento de 60 cm com terminais de conexão 6.1.1 A lâmpada semafórica a LED deve ter capacidade de proteção e vedação mecânica tipo carcaça que não permite o acesso ao circuito, evitando curto-circuito, choque elétrico, danos por contato, intempéries, entrada de água, etc.
- 4.4.1.1. A carcaça de proteção deve ter robustez, e deve ser fabricada em polietileno repuxado.
- 4.4.1.2. A lente da lâmpada deve ser fabricada em policarbonato, incolor, com proteção UVA, e suportar sem danos uma exposição solar direta por um período não inferior a cinco anos.
- 4.4.1.3. A superfície externa da lente deve lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira.
- 4.4.1.4. A lente deve ter diâmetro visível nominal de 200 mm + 5%.
- 4.4.1.5. A implantação e/ou substituição da lâmpada semafórica a LED deve ser muito simples, não necessitando de ferramentas especiais para sua instalação.
- 4.4.1.6. A alimentação elétrica deve full ranger permitindo tensões de 90Vac até 240Vac.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- 4.4.1.7.** A lâmpada a LED deve ser compatível com todos os controladores de tráfego, aceitando acionamento por contato, acionamento a TRIACS, operação piscante e monitoração de conflitos, e todo e qualquer sistema de atuação e proteção existente nos controladores.
- 4.4.1.8.** A distribuição dos LEDs no circuito elétrico deve permitir a operação degradada mesmo com falha de até 20% do total de LEDs.
- 4.4.1.9.** Os LEDs devem ser de tecnologia AlInGap (Alumínio, Índio, Gálio, Fósforo) para as cores vermelho e amarelo, e a tecnologia InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) para a cor verde. O encapsulamento do LED deve ser incolor e resistente a UV
- 4.4.1.10.** Os comprimentos de onda de luz dos LEDs devem obedecer aos seguintes parâmetros:
- 4.4.1.11.** Verde 490-510 nm
- 4.4.1.12.** Amarelo 585-605 nm
- 4.4.1.13.** Vermelho 620-680 Nm
- 4.4.1.14.** A intensidade luminosa de cada lâmpada semafórico a LED deve ser gerada por um conjunto de no mínimo 100 leds de intensidade de 7.000 mcd ( milicandelas), por Led.
- 4.4.1.15.** A potência nominal de cada lâmpada semafórico a LED deve ser no máximo 14W;
- 4.4.1.16.** O fator de potência da lâmpada semafórica a LED deve ser de, no mínimo 0,86
- 4.4.1.17.** A lâmpada semafórica a LED deve possuir proteção contra transientes e surtos de tensão na alimentação.
- 4.4.1.18.** A fonte de alimentação e placa de circuito impresso devem ser alojados dentro da lâmpada semafórico a LED, formando um conjunto único.
- 4.4.1.19.** A lâmpada semafórica a LED deve ter proteção contra adversidades das condições operacionais externas, tais como, insolação direta sobre os grupos focais, as vibrações, incidência de chuvas, etc.
- 4.4.1.20.** O grupo focal a LED deve operar à temperatura ambiente de -10 a +50°C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e para o seu desempenho.
- 4.4.1.21.** A lâmpada pode ser instalada, com facilidade, em qualquer grupo semafórico, não necessitando de ferramentas especiais.
- 4.4.1.22.** Lâmpadas de led's de 200mm, nas cores vermelha, amarela e verde, (a cor será definida no ato do pedido). As lâmpadas de leds devem atender a abnt nbr 15889/2010

**4.5. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:** Pintura viária mecânica e manual, de faixa retro reflexiva á base de resina acrílica, a frio, com micro esfera de vidro Drop-on, ABNT, de acordo com o 'MAPA URBANO DE JIJOCA DE JERICOACOARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL. As quantidades, a serem pedidas pela secretaria, serão definidas na ordem de serviço, bem como discriminadas na ordem de serviço, as especificações detalhadas de cada serviço.

**4.5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS;** A Sinalização Horizontal deverá atender ao Volume IV - Sinalização Horizontal do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN.

### 4.6. CONTROLADOR SEMAFÓRICO

- 4.6.1.** Controlador Semafórico programável, microprocessado, para semáforos veiculares mais uma fase para pedestres. Programável diretamente na placa via quatro botões e um display LCD de duas linhas com backlight p/ visão noturna. Backlight liga automaticamente ao pressionar qualquer botão e desliga após 20 seg de inatividade.
- 4.6.2.** Leds verde amarelo e vermelho para monitoramento, em todas as fases.
- 4.6.3.** Programação de até 6 planos ao longo da semana além do plano Principal e Serviço (amarelo Piscante).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



4.6.4. Total de até 8 planos.

4.6.5. Relógio interno com calendário, de alta precisão, para atuação precisa dos planos nos dias e horários programados.

4.6.6. Memória não volátil, não perde os dados mesmo na falta de energia.

4.6.7. A placa controladora atua (controlando o tráfego) mesmo enquanto está sendo programada. Seleção de voltagem de trabalho (110/220Vac) através de jumper;

### 4.7. DEVE - SE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA

#### 4.8. COLUNA PARA GRUPO FOCAL VEICULAR

- Deverá possuir sistema fixação para o braço projetado através de oito parafusos de travamento sextavada de  $\frac{1}{2}$ " diâmetro x  $1 \frac{1}{2}$  comprimento, permitindo a rotação do braço em 360 graus. Dimensões:- diâmetro externo: 114,3mm.-comprimento: 6.000mm. Deverá ser construída em aço SAE 1020 com espessura de parede de 4,50mm (Quatro milímetros e cinquenta centésimos). Deverá ser provida de 02 alertas anti-giro, localizados a 600mm (seiscentos milímetros) da base inferior e soldada em ângulo de 180 graus, Para a proteção deverão ser submetidas à galvanização a fogo. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de  $350g/m^2$ . (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado) de zinco nas extremidades e  $400g/m^2$ . (quatrocentos gramas por metro quadrado) de zinco nas demais áreas. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.

#### 4.9. BRAÇO PROJETADO PARA GRUPO FOCAL VEICULAR:

- Devendo ter no mínimo 60 (sessenta) centímetros a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 60 centímetros, deverá ser soldado um anel de 10 (dez) centímetros de altura, que após o encaixe do braço fique de acordo com o diâmetro externo da coluna. Dimensões:- diâmetro externo: 101,6mm.- projeção: 4700mm. Deverá ser construído em aço SAE 1020 com espessura de parede de 4,00mm (quatro milímetros). Deverá ser galvanizada a fogo conforme tratamento superficial.

Obs.: O conjunto coluna e braço deverá, após sua implantação deverá ter no mínimo a altura de 5m (cinco metros) do nível do pavimento até a parte inferior da placa, e no máximo 5.50m (cinco metros e meio). Para a proteção deverão ser submetidas à galvanização a fogo. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de  $350g/m^2$ . (trezentos e cinquenta gramas por metro quadrado) de zinco nas extremidades e  $400g/m^2$ . (quatrocentos gramas por metro quadrado) de zinco nas demais áreas. A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.

## 5. O VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.414.813,70 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado por fornecedores do ramo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

a.2) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a locação do material humano e meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

a.3) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

a.4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a outrem – seja pessoa física ou jurídica - e, especialmente, a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autarquia ou de qualquer outra natureza jurídica ligado ao Município de Jijoca de Jericoacoara, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

a.4) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para fins de liquidação;

b) Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

b.1) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

b.2) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;

c) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências dos diversos órgãos do Município de Jijoca de Jericoacoara – os quais deverão ser previamente aprovados pela Contratante - providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

c.1) Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

c.2) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

c.3) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para a prestação dos serviços/fornecimento;

c.4) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes nos quais venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço/fornecimento, por tudo quanto às leis cíveis, trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



c.5) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**d)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

d.1) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências dos diversos órgãos do Município de Jijoca de Jericoacoara;

d.2) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados/fornecimento dos produtos;

d.3) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelos diversos órgãos do Município de Jijoca de Jericoacoara;

d.3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço/fornecimento;

**e)** Fica vedada a subcontratação, não podendo o Contratante transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;

**f)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**g)** Executar os serviços/fornecimento dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecidos pela Contratante.

**h)** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

h.1) Entregar, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, os seguintes documentos: certidão conjunta relativa aos tributos municipais e à Dívida Ativa do Município; certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado.

h.2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por ocasião da prestação dos serviços.

h.3) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**i)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**j)** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**l)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os equipamentos utilizados na prestação dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**m)** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos operacionais e de execução que fujam às especificações do memorial descritivo.

**n)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 18 (dezoito) anos;

**o)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições ou quaisquer irregularidades observadas no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.
- f) Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o disposto no presente edital.
- h) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - h.1) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- i) Fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento dos produtos objeto do contrato;
- j) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços/fornecimento dos produtos, após sua execução;
- k) Cientificar os órgãos competentes do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- l) Arquivar e manter sob guarda, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- m) Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. Pela prestação dos serviços/fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE os preços ofertados sendo que os mesmos devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal,

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, inclusive margem de lucro.

**8.2.** O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos caso não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**8.4.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**8.6.** A Nota Fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços prestados/fornecimento dos produtos a que se referir.

**8.7.** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de trinta (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

### 9. QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

**9.1.** Com vistas à prestação dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra qualificada para atender o perfil dos serviços de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados.

### 10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

**10.2.** A efetivação da contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

**11.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 12. ADJUDICAÇÃO

**12.1.** Adjudicação será MENOR PREÇO GLOBAL.

### 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**13.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

**13.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**13.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço/fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**13.4.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços/fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**13.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. DO NÃO PARCELAMENTO DO SERVIÇO

**14.1.** Esta Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito entendeu, com base em seu poder discricionário e com embasamento técnico, não ser conveniente a separação dos serviços, uma vez que não seria cabível atribuir a mais de uma empresa a responsabilidade pelo desempenho e qualidade dos serviços a serem executados.

**14.2.** A contratação a ser efetuada é, acima de tudo, um projeto de segurança. O fracionamento da contratação não representaria vantagem aos objetivos da Administração, uma vez que o objeto fracionado demoliria a tese de segurança. Senão vejamos, é de suma importância que todos os componentes que compõem o objeto devem ser executados em apenas um contrato, pois a execução dos serviços de sinalização horizontal, vertical e semafórica devem ocorrer em sincronia e por trechos, de forma a liberar a via para o tráfego totalmente sinalizada e segura, o que não seria possível com mais de uma empresa executando o serviço.

**14.3.** A Sinalização Semafórica, vertical e horizontal a ser realizada, se engloba em modo geral nos SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO, ou seja, depende para bom cumprimento do objeto em pauta, uma depende da outra. Vejamos; Para Implantação do conjunto semafórico por exemplo, soma-se ao conjunto os itens necessários para sua Implantação, como Grupos FOCAIS, LEDs, controlador, colunas, cabos, instalação, e todos os materiais e equipamentos para Implantação. Em sincronia com a Sinalização Semafórica, necessita-se também a Sinalização vertical (Placas de sinalização) do cruzamento e adjacências, em que será implantado o conjunto semafórico. Ligado também a Sinalização Semafórica e vertical, está a Sinalização horizontal, pois onde houver a implantação do conjunto semafórico, e Implantação das placas, deverá por obrigatoriedade ter a Sinalização Horizontal (Implantação das faixas de pedestre e Sinalização geral) pois o funcionamento do conjunto semafórico, depende da implantação da Sinalização vertical e horizontal, caso contrário a Sinalização fica incompleta e irregular. Por esses motivos, o Critério de julgamento é menor valor Global.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**15.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

**15.3.** Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;

**15.4.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**15.5.** Não manter a proposta ou lance;

**15.6.** Fraudar na execução do Contrato;

**15.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**15.8.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação de serviços, contados do recebimento da ordem de serviços/fornecimento no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na prestação dos serviços;

**15.9.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**15.10.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**15.11.** Advertência;

**15.12.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**15.13.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**15.14.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**15.15.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**15.16.** O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**15.17.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.18.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.19.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.20.** Tiver presentes razões de interesse público.

**15.21. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.22.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**15.23.** (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**15.24.** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**16.1.** A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, na qualidade de gerenciador da ata, poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

**16.2.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

**16.3.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

**16.4.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe Apoio  
Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBSERVAÇÃO: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe de Apoio  
Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2023.02.10.01PP\_SRP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

*(Handwritten mark)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

- 1. Proponente:**  
**Razão Social / CNPJ:**  
  
**Endereço:**
- 2. Proposta de Preços;**  
**Valor total da proposta: R\$.....(.....).**
- 3. Prazo de validade da proposta:**
- 4. Condições de pagamento:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, conforme apresentado na tabela a seguir:**

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COM PRETO FUSCO, INTEGRADO COM 3 BOLACHAS DE LED'S NAS CORES; VERMELHA, AMARELA E VERDE, DE 200MM, COM ALIMENTAÇÃO DAS BOLACHAS DE LED'S DE 220V/OU 12V.	UND	20	R\$	R\$
02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETO FUSCO, COM FOCO DE LED EM FORMATO DE PICTOGRAMA DE BONECO PARADO NA COR VERMELHA DE 200MM, E PICTOGRAMA DE BONECO NA COR VERDE.	UND	30	R\$	R\$
03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO PROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADO, PARA SEMÁFOROS VEICULARES MAIS UMA FASE PARA PEDESTRES. PROGRAMÁVEL DIRETAMENTE NA PLACA VIA QUATRO BOTÕES E UM DISPLAY LCD DE DUAS LINHAS COM BACKLIGHT P/ VISÃO NOTURNA. BACKLIGHT LIGA AUTOMATICAMENTE AO PRESSIONAR QUALQUER BOTÃO E DESLIGA APÓS 20 SEG DE INATIVIDADE. LEDS VERDE AMARELO E VERMELHO PARA MONITORAMENTO, EM TODAS AS FASES. PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 6 PLANOS AO LONGO DA SEMANA ALÉM DO PLANO PRINCIPAL E SERVIÇO (AMARELO PISCANTE). TOTAL DE ATÉ 8 PLANOS. RELÓGIO INTERNO COM CALENDÁRIO, DE ALTA PRECISÃO, PARA ATUAÇÃO PRECISA DOS PLANOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROGRAMADOS. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, NÃO PERDE OS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA. A PLACA	UND	10	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	CONTROLADORA ATUA (CONTROLANDO O TRÁFEGO) MESMO ENQUANTO ESTÁ SENDO PROGRAMADA. SELEÇÃO DE VOLTAGEM DE TRABALHO (110/220VAC) ATRAVÉS DE JUMPER.				
04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA CPU PRINCIPAL, PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATÍVEL COM MODELO DE CONTROLADOR DF01 DA MARCA DFRAN, EXISTENTE NA CIDADE.	UND	22	R\$	R\$
05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE POTENCIA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO.	UND	20	R\$	R\$
06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FONTE CHAVEADA DE 12V, 10 A. PARA CONTROLADOR SEMAFORICO.	UND	20	R\$	R\$
07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5.	M	1.500	R\$	R\$
08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA 114 MM X 6000 MM, GALVANIZADA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4 ½" X 6000 MM E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$	R\$
09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES, DE 3 POLEGADAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE.	UND	30	R\$	R\$
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO 101 MM X 4.70 OMM GALVANIZADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4" X 4.700 MM DE PROJEÇÃO E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$	R\$
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED'S DE 200MM, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MÍNIMO DE 100 LED'S NO FOCO DE 7.000MCD DE INTENSIDADE CADA LED, (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO).	UND	80	R\$	R\$
12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFECCIONADAS EM ADESIVO REFLETIVO, FABRICADA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO. A PLACA DEVE MEDIR 0,50 X 0,50 (O MODELO SERA DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	UND	250	R\$	R\$
13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS DE ALTURA, E 2" POLEGADAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UND	250	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



14	PINTURA MANUAL DE FAIXAS RETRO REFLEXIVAS DE FAIXAS DE RETENÇÃO E DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL GERAL.	M <sup>2</sup>	3.900	R\$	R\$
15	TACHÃO BIDIRECIONAIS AMARELO, REFLETIVO COM INSTALAÇÃO.	UND	1.500	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL:</b>					

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

(N)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe de Apoio  
Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,  
A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em ..... (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.

Atenciosamente,

<b>PROponente</b>  CNPJ	<b>Representante Legal da Empresa</b>  CPF
-------------------------------	--

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIOCA DE JERICOACOARA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe de Apoio  
Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr  
Pregoeiro e equipe de Apoio  
Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE  
cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E  
SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data  
Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e equipe de Apoio  
Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

### DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP / MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) ..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



## ANEXO XIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, Secretária de XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP**, com a homologação datada de \_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Segurança pública e trânsito, no seu aspecto operacional.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas E.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Os serviços licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de serviços/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7.1.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**7.2.** As contratações serão efetuadas através de ordem de serviços/fornecimento, emitida pelas Secretarias Requisitantes, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

**7.3.** Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**7.4.** Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

**7.5.** A ordem de serviços/fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**7.6.** Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços/fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**8.1.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, segundo as ordens de serviços/fornecimento emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

**8.2.** Por ocasião da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**8.2.1.** Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

**8.3.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.3.1.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.3.2.** Para cada ordem de serviços/fornecimento, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

*A*

*10*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.3.5.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço/fornecimento.

**8.4.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro.

**8.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços/fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.5.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**8.5.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.5.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

**b)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;

**c)** Empregar, na execução do serviço/fornecimento, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;
- e)** Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f)** Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g)** Disponer de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços/fornecimento, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h)** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i)** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- j)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k)** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;
- m)** Comandar, coordenar e controlar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;
- n)** Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados/fornecimento dos produtos;
- o)** Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
- q)** Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s)** Executar os serviços/fornecimento dos produtos de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.
- 9.2.** São responsabilidades da CONTRATADA ainda:
- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 9.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

10.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços/fornecimento dos produtos.
- d) Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- e) Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços/fornecimento dos produtos, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços/fornecimento contratados.
- f) Rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços prestados/fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços.
- g) Exigir que os serviços sejam executados dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

### CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 049/2017.

### CLÁUSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de serviços/fornecimento no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

### 13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou em Jornal de Grande Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas à execução dos serviços.

13.7. Caso o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços/fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços/fornecimento no endereço constante no setor de cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**14.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**14.2.1.** Advertência;

**14.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

### CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Unidades Administrativas, à época da expedição das competentes ordens de Serviços.

### CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**17.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR MENOR VALOR GLOBAL.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

**16.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



17.4. A CONTRATADA, na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JIOCA DE JERICOACOARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**



ANEXO I - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2. CNPJ Nº. ....

ENDEREÇO: .....

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE: .....

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO II - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JIJOCA DE JERICOACOARA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO III - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESA CONTRATADA**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**, celebrada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

LOTE					
ITEM		UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COM PRETO FUSCO, INTEGRADO COM 3 BOLACHAS DE LED'S NAS CORES; VERMELHA, AMARELA E VERDE, DE 200MM, COM ALIMENTAÇÃO DAS BOLACHAS DE LED'S DE 220V/OU 12V.	UND	20	R\$	R\$
02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETO FUSCO, COM FOCO DE LED EM FORMATO DE PICTOGRAMA DE BONECO PARADO NA COR VERMELHA DE 200MM, E PICTOGRAMA DE BONECO NA COR VERDE.	UND	30	R\$	R\$
03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO PROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADO, PARA SEMÁFOROS VEICULARES MAIS UMA FASE PARA PEDESTRES. PROGRAMÁVEL DIRETAMENTE NA PLACA VIA QUATRO BOTÕES E UM DISPLAY LCD DE DUAS LINHAS COM BACKLIGHT P/ VISÃO NOTURNA. BACKLIGHT LIGA AUTOMATICAMENTE AO PRESSIONAR QUALQUER BOTÃO E DESLIGA APÓS 20 SEG DE INATIVIDADE. LEDS VERDE AMARELO E VERMELHO PARA MONITORAMENTO, EM TODAS AS FASES. PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 6 PLANOS AO LONGO DA SEMANA ALÉM DO PLANO PRINCIPAL E SERVIÇO (AMARELO PISCANTE). TOTAL DE ATÉ 8 PLANOS. RELÓGIO INTERNO COM CALENDÁRIO, DE ALTA PRECISÃO, PARA ATUAÇÃO PRECISA DOS PLANOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROGRAMADOS.	UND	10	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, NÃO PERDE OS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA. A PLACA CONTROLADORA ATUA (CONTROLANDO O TRÁFEGO) MESMO ENQUANTO ESTÁ SENDO PROGRAMADA. SELEÇÃO DE VOLTAGEM DE TRABALHO (110/220VAC) ATRAVÉS DE JUMPER.				
04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA CPU PRINCIPAL, PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATÍVEL COM MODELO DE CONTROLADOR DFO1 DA MARCA DFRAN, EXISTENTE NA CIDADE.	UND	22	R\$	R\$
05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE POTENCIA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO.	UND	20	R\$	R\$
06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FONTE CHAVEADA DE 12V, 10 A. PARA CONTROLADOR SEMAFORICO.	UND	20	R\$	R\$
07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5.	M	1.500	R\$	R\$
08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA 114 MM X 6000 MM, GALVANIZADA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4 ½" X 6000 MM E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$	R\$
09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES, DE 3 POLEGADAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE.	UND	30	R\$	R\$
10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO 101 MM X 4.70 0MM GALVANIZADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4" X 4.700 MM DE PROJEÇÃO E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$	R\$
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED'S DE 200MM, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MÍNIMO DE 100 LED'S NO FOCO DE 7.000MCD DE INTENSIDADE CADA LED, (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO).	UND	80	R\$	R\$
12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFECCIONADAS EM ADESIVO REFLETIVO, FABRICADA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO. A PLACA DEVE MEDIR 0,50 X 0,50 (O MODELO SERA DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	UND	250	R\$	R\$
13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS DE ALTURA, E 2"	UND	250	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	POLEGADAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO.				
14	PINTURA MANUAL DE FAIXAS RETRO REFLEXIVAS DE FAIXAS DE RETENÇÃO E DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL GERAL.	M <sup>2</sup>	3.900	R\$	R\$
15	TACHÃO BIDIRECIONAIS AMARELO, REFLETIVO COM INSTALAÇÃO.	UND	1.500	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL : R\$ XXXXXXX (XXXXXXX)</b>					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



ANEXO IV - À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_

## RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA

Conforme item 7.12 do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº2023.02.10.01PP\_SRP**, c/c com o inciso II do art. 11 do Decreto Municipal Nº. 049/2017 segue abaixo relação nominal dos componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_**.

ITEM \_\_\_\_

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública com sede na Rua Marçal de Sousa, 52 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.10.01PP\_SRP**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017**, **Lei Nº. 10.520/02** e subsidiariamente pela **Lei Nº. 8.666/93** e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente Contrato tem o valor global de **R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**, conforme relação de serviços abaixo discriminada, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo a ordem de serviços/fornecimento, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COM PRETO FUSCO, INTEGRADO COM 3 BOLACHAS DE LED'S NAS CORES; VERMELHA, AMARELA E VERDE, DE 200MM, COM ALIMENTAÇÃO DAS BOLACHAS DE LED'S DE 220V/OU 12V.	UND	20	R\$	R\$
02	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETO FUSCO, COM FOCO DE	UND	30	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	LED EM FORMATO DE PICTOGRAMA DE BONECO PARADO NA COR VERMELHA DE 200MM, E PICTOGRAMA DE BONECO NA COR VERDE.				
03	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO PROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADO, PARA SEMÁFOROS VEICULARES MAIS UMA FASE PARA PEDESTRES. PROGRAMÁVEL DIRETAMENTE NA PLACA VIA QUATRO BOTÕES E UM DISPLAY LCD DE DUAS LINHAS COM BACKLIGHT P/ VISÃO NOTURNA. BACKLIGHT LIGA AUTOMATICAMENTE AO PRESSIONAR QUALQUER BOTÃO E DESLIGA APÓS 20 SEG DE INATIVIDADE. LEDS VERDE AMARELO E VERMELHO PARA MONITORAMENTO, EM TODAS AS FASES. PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 6 PLANOS AO LONGO DA SEMANA ALÉM DO PLANO PRINCIPAL E SERVIÇO (AMARELO PISCANTE). TOTAL DE ATÉ 8 PLANOS. RELÓGIO INTERNO COM CALENDÁRIO, DE ALTA PRECISÃO, PARA ATUAÇÃO PRECISA DOS PLANOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROGRAMADOS. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, NÃO PERDE OS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA. A PLACA CONTROLADORA ATUA (CONTROLANDO O TRÁFEGO) MESMO ENQUANTO ESTÁ SENDO PROGRAMADA. SELEÇÃO DE VOLTAGEM DE TRABALHO (110/220VAC) ATRAVÉS DE JUMPER.	UND	10	R\$	R\$
04	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA CPU PRINCIPAL, PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, COMPATÍVEL COM MODELO DE CONTROLADOR DF01 DA MARCA DFRAN, EXISTENTE NA CIDADE.	UND	22	R\$	R\$
05	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE POTENCIA PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO.	UND	20	R\$	R\$
06	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FONTE CHAVEADA DE 12V, 10 A. PARA CONTROLADOR SEMAFORICO.	UND	20	R\$	R\$
07	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5.	M	1.500	R\$	R\$
08	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA 114 MM X 6000 MM, GALVANIZADA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4 ½" X 6000 MM E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$	R\$
09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES, DE 3 POLEGADAS, PARA SUSTENTAÇÃO DE GRUPO FOCAL DE PEDESTRE.	UND	30	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO 101 MM X 4.70 0MM GALVANIZADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4" X 4.700 MM DE PROJEÇÃO E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA.	UND	20	R\$	R\$
11	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED'S DE 200MM, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MÍNIMO DE 100 LED'S NO FOCO DE 7.000MCD DE INTENSIDADE CADA LED, (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO).	UND	80	R\$	R\$
12	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONFECCIONADAS EM ADESIVO REFLETIVO, FABRICADA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO. A PLACA DEVE MEDIR 0,50 X 0,50 (O MODELO SERA DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	UND	250	R\$	R\$
13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS DE ALTURA, E 2" POLEGADAS PARA SUSTENTAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UND	250	R\$	R\$
14	PINTURA MANUAL DE FAIXAS RETRO REFLEXIVAS DE FAIXAS DE RETENÇÃO E DE PEDESTRE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL GERAL.	M <sup>2</sup>	3.900	R\$	R\$
15	TACHÃO BIDIRECIONAIS AMARELO, REFLETIVO COM INSTALAÇÃO.	UND	1.500	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL : R\$ XXXXXXX (XXXXXXX)</b>					

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

**3.3.** Por ocasião da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**3.4.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_. Podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço/fornecimento, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários à execução do serviço, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c) Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
- d) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- e) Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f) Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g) Dispor de pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i) Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- l) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



- m) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- n) Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados;
- o) Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitantes;
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas ao serviço;
- q) Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- r) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

**6.2.1.** Prestar os serviços durante \_\_\_ (\_\_\_) meses, contados do recebimento da ordem de serviços/fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**6.2.2.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no projeto básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.3.1.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 8.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- 8.3.** Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- 8.4.** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.5.** Não manter a proposta ou lance;
- 8.6.** Fraudar na execução do Contrato;
- 8.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.8.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação de serviços, contados do recebimento da ordem de serviços/fornecimento no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na prestação dos serviços;
- 8.9.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;
- 8.10.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- 8.11.** Advertência;
- 8.12.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;
- 8.13.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
- 8.14.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.
- 8.15.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.16.** O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:
- 8.17.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.18.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.19.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.20.** Tiver presentes razões de interesse público.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**8.21. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.22.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**8.23.** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

**8.24.** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei N.º. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N.º. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N.º. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.

**10.8.** Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**10.9.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. ...., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N.º. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

**11.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### XV ANEXO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Município de Jijoca de Jericoacoara/CE

*Ref:* **PREGÃO PRESENCIAL 2023.02.10.01PP\_SRP** MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO VIÁRIA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.10.01PP\_SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – [licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br](mailto:licitacao@jjocadejericoacoara.ce.gov.br)